



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.367, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção de ações desenvolvidas pela Secretaria dentro da unidade do CRAS.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

RUBRICA A CRIAR

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.109	339030000000	Material de Consumo	1.660	-	R\$ 100.000,00
2.109	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.660	-	R\$ 50.000,00
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.660	-	R\$ 50.000,00
Total					R\$ 200.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial, servirá de recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2023 na Fonte 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Detalhamento: 1075-Transf. Extra. Port. 886/2023).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de dezembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal